

Resolução CPG-PPGI-FisAplic N° 03/2018

*Regulamenta a **coorientação** no Programa de
Pós-graduação Interdisciplinar em Física Aplicada*

Considerando a necessidade de regulamentar a atividade de coorientação no Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Física Aplicada – PPGI-FisAplic, a Comissão Deliberativa deste Programa, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve que:

Art. 1º – A função de coorientação de discentes regularmente matriculados no PPGI-FisAplic é permitida a todos os membros do Corpo Docente Amplo do Programa, conforme definido e regulamentado na Resolução 02/2018 da CPG-PPGI-FisAplic.

Art. 2º – A coorientação por pesquisadores não pertencentes aos quadros do Corpo Docente Amplo ocorrerá apenas por meio de solicitação previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo do Programa.

Parágrafo único. O orientador deverá submeter esta solicitação à Comissão Deliberativa do Programa, informando o nome do coorientador, a unidade ou instituição de origem, currículo Lattes e o nome do discente que será coorientado.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018